



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.548 DE 14 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Izaías Nogueira.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **IZAIAS NOGUEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 2.011.502-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 286.524.799-68, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.927,90 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), referente à competência Fevereiro/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal